**ALUNO ESPECIAL**

**Local**: Secretaria de Matemática

**Período:** 25/10/22 e 26/10/22

**Taxa de solicitação:** 79,00**R$**

**Procedimentos**

Preencher os formulários “Solicitação para Admissão – Aluno Especial”, “Aluno Especial Solicitação de Matrícula em Disciplinas” e “Exposição de Motivos”.

Recolher a taxa de solicitação correspondente **R$ 79,00** que deve ser depositada no banco abaixo relacionado:

Todas as taxas devem ser pagas por meio de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Seguem abaixo as orientações para o preenchimento da GRU.

Passo 1:

Acessar o site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>, preencher os dados abaixo e clicar no botão "Avançar":

Unidade Gestora: 154040

Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília

Código de Recolhimento: 28838-1 - Serviços de Estudos e Pesquisa

Passo 2:

Ao clicar em "Avançar", será solicitado o Número de Referência e outras informações, que deverão ser preenchidas da seguinte forma:

Número de Referência: 4545

Competência: preencher com o mês e ano corrente;

Vencimento: preencher com a data corrente;

CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato;

Nome do Contribuinte: informar o nome de candidato;

Valor Principal: R$ 71,00 para a inscrição (independentemente do número de disciplinas solicitadas) e, NO CASO DE APROVAÇÃO DO PEDIDO, R$ 50,00  por cada crédito a ser cursado.

Feito isso, selecione uma opção de geração e clique em "Emitir GRU"

**Documentação:**

**PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

- carteira de identidade;
- título de eleitor e comprovante de votação;
- diploma ou carteira de registro do respectivo conselho profissional;
- histórico escolar.

**ALUNO REGULAR DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

carteira de identidade;
título de eleitor e comprovante de votação;
declaração de aluno regular da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR de origem;
histórico escolar da instituição de origem.

**ALUNO COM DIREITO À TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA**

carteira de identidade;
título de eleitor e comprovante de votação;
ato de remoção ex ofício para o Distrito Federal, nos termos da legislação em vigor para fins de transferência obrigatória;
declaração da instituição de origem atestando que o estudante está matriculado no último ano do curso;
relação de disciplinas em que o aluno deverá se matricular, elaborada pela instituição de origem, mediante confrontação dos currículos e dos programas vigentes na IES de origem e na UnB;
autorização da instituição de origem, consubstanciando a concordância desta com a matrícula do estudante na(s) disciplina(s) que falta(m) para concluir o curso.

**INTERESSADOS COM PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA EM TRAMITAÇÃO NA UnB**

carteira de identidade;
título de eleitor e comprovante de votação (somente para candidatos de nacionalidade Brasileira);
documento que comprove a exigência de cursar disciplinas na UnB, para revalidação de diplomas.

**Análise:**

**Responsável:**

Colegiado Departamental e/ou coordenação do curso.
Câmara de Ensino de Graduação, ouvido o colegiado do curso de graduação competente, no caso de aluno com direito a transferência obrigatória.

**Critérios:**

Verificação da “Exposição de Motivos”.
Verificação da situação acadêmica do aluno.
Verificação da documentação exigida.
Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular.
Em caso de número limitado de vagas, havendo excesso de candidatos, será dada prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.

**Registro**

- Os dados pessoais do aluno serão registrados e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial.
- O sistema incluirá os dados referentes às disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.

**Ciência do Aluno**

- Os postos avançados da SAA/secretaria de graduação dos campi realizarão o(s) registro(s) após o aprovação da solicitação de admissão como aluno especial, na época prevista no “Calendário Universitário”.

**SOLICITAÇÃO DEFERIDA**: Para efetivação da matrícula, o aluno deverá recolher a taxa semestral correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s).

**SOLICITAÇÃO INDEFERIDA:** 15 dias após o prazo de indeferimento da solicitação, toda documentação será descartada.

**\_\_\_\_\_\_\_\_**

[Legislação Básica](https://saa.unb.br/admissao-de-aluno-especial-3#legislacao-basica)

-  Resolução CEPE Nº [123/2002](https://saa.unb.br/images/documentos/graduacao/123_2002.pdf), de 30/09/2002.

**Para mais informações acesse o site da SAA:**

[**https://saa.unb.br/admissao-de-aluno-especial-3**](https://saa.unb.br/admissao-de-aluno-especial-3)

[**https://saa.unb.br/aluno-espe-gra**](https://saa.unb.br/aluno-espe-gra)